



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**

CCL
Nº _____
Proc.:44440/2017
Rub. _____

**ESCLARECIMENTO Nº 02/2017-CCL/MA
RDC PRESENCIAL Nº 003/2017- CCL/MA
REQUERENTE: SUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44440/2017 - CCL**

ESCLARECIMENTO

O Membro Relator da 1º Câmara de Julgamento da Comissão Central Permanente de Licitação – 1º CJL/CCL, após análise do pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **SUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e com base nas informações prestadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP através do Ofício nº 021/2017/SOR/SSP, esclarece que:

“... a Planilha de Composição de Encargos Sociais desonerada está de acordo com a lei. A não desoneração da planilha só entrará em vigor a partir de julho de 2017, de acordo com a Medida Provisória nº 774, de 30/03/2017.”

É o que temos a esclarecer.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa **SUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** a presente resposta.

São Luís - MA, 10 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS PEREIRA SILVA
Membro Relator - CCL/MA